

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2025.**

SÚMULA: Altera o Art. 5º da Resolução nº 003/2019, de 01/10/2019, que dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Ângulo-Pr e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**, Estado do Paraná, **Leandro Rissardo de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Resolução nº 003/2019, de 01 de outubro de 2019, que passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 5º A quantidade máxima de diárias, considerando o período anual de cada Exercício Orçamentário (janeiro à dezembro) é de até 27 (vinte e sete) diárias para cada vereador da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Os recursos para implantação e desenvolvimento de que trata esta Resolução ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO
DE
ANDRADE:025303989
41

Assinado de forma digital por LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE:02530398941
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PP A1, ou=Presencial, ou=43840583000171, ou=AC.SingularID Multipla, cn=LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE:02530398941
Dados: 2025.11.18 11:03:36 -03'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente